MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 7/2026 - PROGRAD-DART (11.01.05.12)

Nº do Protocolo: 23006.025970/2026-19

Santo André-SP, 30 de Outubro de 2026

(Assinado digitalmente em 30/10/2026 16:29)
RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: ###763#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **7**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/10/2026** e o código de verificação: **2094134acb**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção de propostas para melhoria do ensino de graduação e de incentivo à integralização dos cursos e apoio e/ou acompanhamento de turmas individuais de disciplinas da graduação para 2027.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura da presente chamada interna com o objetivo de selecionar propostas válidas para o ano letivo de 2027, que visem à melhoria do ensino de graduação e o incentivo à integralização dos cursos e o apoio e/ou acompanhamento de turmas individuais de disciplinas da graduação de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade o incentivo à integralização dos cursos de graduação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino na UFABC. Destina-se a apoiar propostas que promovam a melhoria dos índices de aprovação em componentes curriculares, especialmente naqueles que historicamente apresentam altas taxas de retenção de alunos.

1.2. Entende-se por componente curricular disciplinas, cursos ou eixos de cursos de graduação da UFABC.

1.3. Serão contemplados projetos e/ou disciplinas que objetivarem:

a) desenvolver ações voltadas para a melhoria do aprendizado e do aproveitamento acadêmico;

b) desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras;

c) desenvolver mecanismos que atuem como motivadores para o discente que cursa o componente curricular;

d) ampliar oportunidades de estudos pelos discentes de graduação.

1.4. Poderão ser propostas ações acadêmicas diversas, como: cursos de nivelamento, cursos de reforço, cursos de verão, minicursos, atendimentos individuais e em pequenos grupos, formação de grupos de estudo, produção de materiais de estudo, monitorias, tutorias, acompanhamento do rendimento de estudantes, dentre outras.

2. PROPOSTAS

2.1. Cada proposta deverá ser apresentada em formulário próprio, disponibilizado no site da Pró Reitoria de Graduação e submetido através do sistema SIGAA, no endereço: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/monitoria/index.jsf.

2.2. O Projeto alvo da solicitação deverá conter:

a) título do projeto ou nome da disciplina;
b) conteúdos curriculares de vinculação, conforme subitem 1.2;
c) quantidade de discentes alcançados pelo (a) projeto/disciplina (ex. número de matrículas na disciplina)
d) identificação do coordenador e equipe;
e) objetivos do projeto/disciplina;
f) número de bolsistas solicitados para viabilização do projeto/disciplina, sendo o máximo de 10 bolsistas para projetos multiturmas e 03 bolsistas para demais projetos;
g) período o qual o projeto ou a (as) disciplina (s) será(ão) executada (os), sendo a vigência do projeto determinada pelo coordenador, compreendendo de 1 a 10 meses, desde que com término em dezembro de 2027.

h) atividades que serão desenvolvidas pelos bolsistas.

2.3. Entende-se por projetos multiturmas os projetos apresentados para grupos de disciplinas a partir de 06 turmas.

3. PROPONENTES

3.1. Poderão apresentar propostas docentes e servidores técnico-administrativos da UFABC que atuam e/ou tenham formação na área e/ou experiência de ensino ou coordenação dos conteúdos alvos da proposta.

3.1.1. A atribuição de bolsas será contemplada apenas para projetos/disciplinas que tenham como proponente ou coproponente um docente.

3.2. Cada projeto deverá atingir, no mínimo, 30 (trinta) discentes de graduação regularmente matriculados.

3.3. Cada proponente poderá compor a equipe do projeto com docentes, discentes de pós-graduação, servidores técnico-administrativos e discentes de graduação da UFABC.

3.4. Os discentes bolsistas farão jus ao recebimento de bolsa de R$ 700,00 por mês de duração do projeto/disciplina, mediante dedicação de 12 horas semanais.

3.5. As propostas aprovadas serão apresentadas em edital específico para inscrição de candidatos a bolsistas.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo · Fone: (11) 3356.7020
dart.prograd@ufabc.edu.br

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. O preenchimento das propostas deve ser feito em formulário próprio, conforme Anexo I e enviado por meio do sistema SIGAA, no endereço: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/monitoria/index.jsf, no período de **03/11/2026 a 07/12/2026**, conforme o cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
03/11/2026	Publicação do Edital de Chamada Pública	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd
03/11 a 07/12	Inscrições	Proponentes
08/12 a 11/12	Análise das propostas inscritas	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd
14/12	Prazo máximo para a divulgação do resultado preliminar	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd
16//12	Prazo máximo para interposição de recursos	Proponentes
18/12	Divulgação do resultado final – composição banco de propostas	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd

4.2. A proposta que não for apresentada em formulário próprio, conforme Anexo I, será INDEFERIDA.

4.3. A proposta que for apresentada em formulário próprio, mas preenchido incorretamente ou incompleto será INDEFERIDA.

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A Pró-Reitoria de Graduação será responsável por avaliar as propostas submetidas, divulgar os resultados e responder aos recursos do presente Edital, caso seja necessário.

5.2. As propostas serão analisadas individualmente e poderão ser deferidas com alocação de recursos, deferidas sem alocação de recursos ou indeferidas.

5.2.1. As propostas deferidas sem alocação de recursos poderão ser executadas, a critério do coordenador da proposta, com alunos voluntários e suporte administrativo da Prograd.

5.2.2. A quantidade de bolsas disponibilizadas para cada proposta poderá variar a critério da análise da Pró-Reitoria de Graduação e disponibilidade orçamentária.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo · Fone: (11) 3356.7020
dart.prograd@ufabc.edu.br

5.3. São critérios específicos para o julgamento das propostas:

a) projetos com vinculação de conteúdos curriculares conforme subitem 1.2;
b) consistência dos objetivos;
c) relevância e potencial inovador das metodologias e atividades pedagógicas a serem desenvolvidas;
d) viabilidade, possibilidades de impactos nos índices de retenção e evasão;
e) projetos ligados às disciplinas obrigatórias dos Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas Interdisciplinares;

5.5. Na avaliação das propostas a Pró-Reitoria de Graduação tentará contemplar, desde que atendam aos critérios estabelecidos de seleção, de forma homogênea, projetos/disciplinas de diferentes áreas do conhecimento e/ou cursos.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da Prograd - http://prograd.ufabc.edu.br, de acordo com o cronograma previsto no item 4.1.

6.1.1. Eventuais recursos contra os resultados do presente Edital poderão ser interpostos junto à Prograd, no prazo estabelecido no item 4.1.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Os projetos/disciplinas selecionados serão acompanhados e avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. A Pró-Reitoria de Graduação acompanhará o resultado dos projetos/disciplinas por meio do envolvimento de seus coordenadores nas atividades previstas e dos resultados obtidos pelos estudantes contemplados nas disciplinas envolvidas.

7.3. Ao final do projeto, o(a) coordenador(a) deverá apresentar avaliação do projeto desenvolvido. O(A) coordenador(a) cuja avaliação final não tenha sido apresentada, não poderá concorrer em editais futuros até que esta situação seja regularizada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do proponente implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

8.2. Os casos omissos serão avaliados pela Prograd.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo · Fone: (11) 3356.7020
dart.prograd@ufabc.edu.br

8.3. A continuidade da oferta de bolsas vinculadas ao presente programa está condicionada à disponibilidade orçamentária.

8.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 30 de outubro de 2026.

RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO
Pró-Reitor de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo · Fone: (11) 3356.7020
dart.prograd@ufabc.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO PROPOSIÇÃO DE PROJETOS/ APOIO A DISCIPLINAS PARA MELHORIA DO ENSINO NA GRADUAÇÃO	
TÍTULO (***máximo 60 caracteres)***	
⟹	*Preencher aqui*
PROPONENTE (S):	
⟹	*Preencher aqui*
QUANTIDADE DE DISCENTES ALCANÇADOS PELO PROJETO/DISCIPLINA: *(ex. número de matrículas na disciplina)*	
⟹	*Preencher aqui*
RESUMO DO PROJETO:	
⟹	*Preencher aqui*
OBJETIVOS DO PROJETO:	
⟹	*Preencher aqui*
NÚMERO DE BOLSISTAS SOLICITADOS:	
⟹	*Preencher aqui*
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS:	
⟹	*Preencher aqui*
CRONOGRAMA DE TRABALHO: *(1 a 10 meses, desde que com término em dezembro de 2027)*	
⟹	*Preencher aqui*

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo · Fone: (11) 3356.7020
dart.prograd@ufabc.edu.br